PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/14

Considerando que a tradição da festa em homenagem a Iemanjá teve início no ano de 1923, quando, devido à diminuição no pescado, e na tentativa de buscar ajuda da mãe d'água, 25 pescadores saíram no dia 02 de fevereiro para ofertar presentes e pedir fartura de peixes e um mar tranqüilo;

considerando que a partir daí a oferta, então, virou tradição e os pescadores repetiram a cerimônia todos os anos e que hoje a festa de 02 de fevereiro é uma das mais populares, atraindo às praias do Rio Vermelho uma multidão de fieis e admiradores;

considerando que nas ruas do Rio Vermelho desfilam grupos de samba de roda e ijexá, capoeira, blocos afros, grupos fantasiados, fanfarra, dentre outros. Alguns destes grupos, inclusive, desfilam exclusivamente na festa do Rio Vermelho, numa prova da devoção do povo baiano;

considerando que a escultura de Iemanjá localizada em frente à Casa do Peso e de propriedade da Colônia de Pesca Z1 foi confeccionada em 1970 por Manoel Bonfim e trata-se de uma escultura de uma sereia feita de gesso, assentada sobre pedestal de concreto revestido com apliques variados, conchas e pedras portuguesas;

considerando que no início, a celebração da Festa dedicada a Iemanjá no dia 02 de fevereiro era feita em conjunto com a Igreja Católica, numa demonstração do sincretismo religioso da Bahia, entretanto na década de 1960, um padre teria ofendido os pescadores, chamando-os de ignorantes por cultuarem uma sereia, fato que provocou um rompimento com a igreja e a partir daí os pescadores passaram a realizar a festa apenas em homenagem a Iemanjá, passando então a ser a única festa popular de culto exclusivo a um orixá, mas que agrega fieis de diversas religiões em um belo cortejo para saudar a rainha do mar;

considerando que a Lei nº 8550/2014 prevê que o município protegerá o seu patrimônio cultural por meio do tombamento, nos casos de bens de cultura móvel ou imóvel; ou registro especial do patrimônio imaterial, aplicado aos bens culturais de natureza imaterial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, o tombamento da Casa de Peso (Casa de Iemanjá) e o registro especial de patrimônio imaterial da Festa de Iemanjá.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2014.
ALADILCE SOUZA